



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 01/2021
DECRETO Nº 02/2021
PORTARIA Nº 01/2021-GB
PORTARIA Nº 02/2021-GB
PORTARIA Nº 03/2021-GB
PORTARIA Nº 04/2021-GB
PORTARIA Nº 05/2021-GB
PORTARIA Nº 06/2021-GB
PORTARIA Nº 07/2021-GB
PORTARIA Nº 08/2021-GB
PORTARIA Nº 09/2021-GB
PORTARIA Nº 10/2021-GB
PORTARIA Nº 11/2021-SEMGAB
PORTARIA Nº 12/2021-SEMGAB
PORTARIA Nº 13/2021
PORTARIA Nº 032/2021- SEMAP
PORTARIA Nº 033-A/2021 - SEMAP
PORTARIA Nº 036/2021 - SEMAP
PORTARIA Nº 038/2021 - SEMAP
PORTARIA Nº 039/2021 - SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 01 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA EM 2016-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 05/1990 e,

CONSIDERANDO o processo precário de transição de gestão entre o antigo Prefeito Municipal e a atual gestão;

CONSIDERANDO que o antigo gestor municipal, no exercício de 2016-2020, vinha mantendo contratos temporários de trabalho, com aprovação de uma Lei Municipal pela Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de um processo de recadastramento dos servidores públicos municipais para apuração do quantitativo do quadro de servidores do Município de XXXX;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Bom Jardim/MA, no período de 2016-2020, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento, após apuração em processo de recadastramento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica determinado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento que a inclusão de qualquer servidor nos quadros do funcionalismo local que não sejam membros do quadro efetivo ou aqueles

cargos de confiança da Prefeita, se dará somente por autorização expressa/documentada da mesma, sob pena de responsabilização pelo eventual descumprimento, com abertura de processo administrativo disciplinar e demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 4 DE JANEIRO DE 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 02 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 05/1990, considerando os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários Municipais de Saúde, Educação, de Assistência Social e de Finanças e Tributos terão a competência para praticar dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8 e seguintes da Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA, no âmbito da unidade administrativa que titulariam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas, convênios e emendas parlamentares.

Art. 2º. O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças e Tributos será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Articulação Institucional, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria Municipal de Política Pública para Mulheres, Departamento Municipal de Trânsito, do Fundo de Meio Ambiente e da Reserva Contingência.

Art. 3º. O (A) Secretário (a) Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MDE.

Art. 4º. O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 5º. O (A) Secretário (a) Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 6º. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e da Reserva de Contingência;

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

VIII. Concessão de adiantamentos.

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, dos Secretários Municipais acima relacionados com o Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

§2º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

§3º. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças e Tributos.

Art. 7º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. Em período de férias ou afastamento do Secretário, a movimentação será assinada pelo Secretário Adjunto/Interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 9º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Controle Interno exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 4 DE JANEIRO DE 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 01/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 02/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 03/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA**, RG nº 45985595-6, CPF nº 635.916.933-91, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da Estrutura Administrativa do Poder

Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 04/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 05/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ROSY MEYRE PEREIRA NASCIMENTO**, RG nº 054237612014-5, CPF nº 530.451.733-49, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributos**, na Secretaria Municipal Finanças e Tributos, parte da Estrutura Administrativa do

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 06/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MATIAS MARQUES TEIXEIRA JÚNIOR**, RG nº 015061272000-4, CPF nº 025.688.723-30, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 07/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOÃO SOARES DE MELO NETO**, RG nº 014999712000-03, CPF nº 041.286.363-47, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, parte da Estrutura

Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 08/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JESAIAS PONTES RODRIGUES**, RG nº 0358291020080, CPF nº 051.477.183-62, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca**, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 09/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 14333372000-4, CPF nº 925.255.553-68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos**,

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na Secretaria Municipal Gestão de Compras e Suprimentos, Desenvolvimento Agrário e Pesca, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 10/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 26988194-8, CPF nº 839.290.703-59**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal do Meio Ambiente**, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 11/2021-SEMGAB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA, RG nº 020435852002-9, CPF nº 010.523.623-38**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro**, na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 12/2021-SEMGAB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, RG nº 631251960, CPF nº 823.749.533-00**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Articulação Política Institucional**, na Secretaria Municipal de Articulação Política Institucional, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SEVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 05/1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, bem como outras informações consideradas fundamentais para a nova gestão

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao Setor de Recursos Humanos, com a finalidade de buscar a melhoria na qualidade das informações como instrumento de gestão;

CONSIDERANDO por fim, as precárias informações e documentações fornecidas pela antiga gestão durante a transição dos governos, dificultando e atrasando os trabalhos no início da nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear as servidoras efetivas **MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE, matrícula nº 302660, ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 3030291**, para comporem a Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos do Município de Bom Jardim/MA;

Art. 2. Os trabalhos da Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos do Município de Bom Jardim/MA serão presididos pelo Senhora MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE, a qual terá como suplente a Senhora ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA.

Art. 3. A documentação necessária para o recadastramento dos servidores municipais são os documentos pessoais (RG, CPF, CNH, etc.), comprovante de residência (últimos 3 meses), a Portaria de Lotação, o Termo de Posse e as Titulações.

§1º: No caso dos profissionais com ensino superior completo, deverão apresentar juntamente com a documentação do *caput* o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido por Instituição credenciada para tal.

§2º: Os servidores que requereram ou que estão gozando durante os anos de 2016-2020, algum tipo licença ou outro direito assegurado pela Lei dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/MA, devem juntar à documentação de recadastramento a cópia do protocolo ou o documento público que lhe tenha concedido o direito.

§3º: Quaisquer outros documentos públicos, emitidos pelo antigo gestor que dizem respeito à matrícula do servidor, deverão ser juntados à documentação do *caput* deste artigo.

Art. 4. O prazo para o recadastramento dos servidores públicos municipais obedecerá ao seguinte calendário:

Dias 06 a 10 de janeiro de 2021	Servidores da Saúde
Dias 11 a 15 de janeiro de 2021	Servidores da Educação
Dias 16 a 21 de janeiro de 2021	Servidores da Administração
Dias 22 e 23 de janeiro de 2021	Servidores da Assistência Social

§1º O horário de atendimento da Comissão dar-se-á das 08h:00 às 20:00h, ininterruptamente.

§2º O prazo para a homologação da documentação juntada por esta Comissão, será até 28 de janeiro de 2021.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 032/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA**, RG Nº 017537812001-2; CPF Nº 052.368.153-47; PORTARIA Nº 861/2021 e MATRICULA 179186, como **FISCAL DOS CONTRATOS – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, SITE e SERVIÇOS DE PUBLICIDADES** da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 033-A/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RICARDO SILVA SANTOS**, RG Nº 0424125920110; CPF Nº 607.074.773-95 e MATRICULA 975739, como **FISCAL DE CONTRATO – LINKS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE INTERNET da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 036/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Licitação nº 084/2020 – Pregão Presencial para Registro Preço nº 020/2020 – Contrato nº 541/2020 - Aditivo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JHULYA DA SILVA MAGALHÃES, RG Nº 050524452013-0 e CPF Nº 616.461.173-36, como FISCAL DE CONTRATO do CONTRATO Nº 541/2020 - ADITIVO, com vigência de 06 meses, cujo o objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas – Limpeza Pública da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 038/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RODRIGO FERREIRA ARAÚJO, RG Nº 037804132009-5 e CPF Nº 604.351.493-18, como FISCAL DE CONTRATO de LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS e OBRAS PÚBLICAS da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 039/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. DIONISIO FIALES DA SILVA, RG Nº 0000269996940 e CPF Nº 332.012.343-20, como FISCAL DE CONTRATO do ALMOXARIFADO GERAL da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 616 – Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

